

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETA DO MUNICÍPIO
N.º 16824 de 12/08/05

DECRETO Nº 11.818/05
DE 05 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.093.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro
de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.093.000,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA GERAL	
05.10	
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
	Jurídica 140.000,00
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
	Jurídica 160.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	
SECRETARIA GERAL	
45.10	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita 30.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 70.000,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
45.10-2781218.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
	Jurídica 100.000,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 220.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
SECRETARIA GERAL	
65.10	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços
D 11.818/05	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
65.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-339030	Material de Consumo	278.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da Sel	
45.10-339030	Material de Consumo	110.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
45.10-2781218.2050	Locação de Imóveis	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	293.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2009	Serviços Contratados	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-337041	Contribuições	278.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

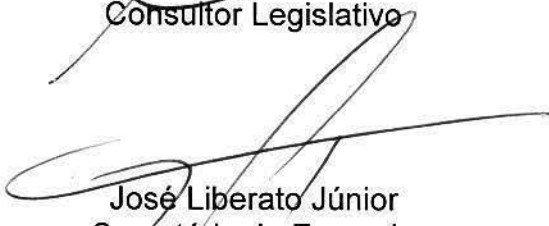
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de agosto de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos